

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA AO  
EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO  
DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO COM O DISPOSTO NO ART. 72, I, DA  
LEI ORGÂNICA**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000  
**Lei nº 332, de 02 de setembro de 2021.**

Autoriza abertura crédito adicional especial à LOA ao  
exercício corrente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para incluir no orçamento corrente, através do projeto/atividade "Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social", a dotação orçamentária especificada na **tabela I**, anexa.

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, a dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, conforme especificações contidas na **tabela II**, anexa.

**Parágrafo Único.** Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 02 de setembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Lei nº 332, de 02 de setembro de 2021.**

**Tabela I – Dotação a ser acrescentada**

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Social
Ação	2027	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 26.000,00
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 26.000,00</b>

**Tabela II – Dotação a ser reduzida**

Unidade	06.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1032	<b>Aquisição de Veículo, Equipamento e Material de Uso Permanente</b>
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente
Valor	-	R\$ 26.000,00
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 26.000,00</b>

Jaçaná/RN, 02 de setembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**CF25AEE3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>